



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 09 / 2020 - SMDS

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Ijuí e o Serviço de Amparo e Bem Estar da Velhice - SABEVE de Ijuí, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a aquisição de bens em benefício da saúde de idosos.

Dispensa de Chamamento Público nº 09/2020 - SMDS

MUNICÍPIO DE IJUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 90.738.196/0001-09, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Valdir Heck, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de sua Secretária Municipal, Sra. Romi Marli Rohde doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e o **SERVIÇO DE AMPARO E BEM ESTAR DA VELHICE – SABEVE DE IJUÍ**, Organização da Sociedade Civil situada na RS 522, km 2, Linha 02 Oeste, CEP 98.700-000, Ijuí, Rio Grande do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.762.416/0001-09, neste ato devidamente representada pelo sua Presidente, Mara François, portadora do RG nº 7000764881, expedido pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 308.186.480-15, doravante denominada **OSC**, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Executivo nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017, a Lei Municipal nº 5916, de 14 de março de 2014, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **TERMO DE FOMENTO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Termo de Fomento é celebrado com base no disposto no art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Executivo nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017; respeitando a Lei Municipal nº 6.603, de 28 de dezembro de 2017, a Lei Municipal nº 5916, de 14 de março de 2014 e a Resolução 08/2020 do Conselho Municipal do Idoso, e conforme o processo de Dispensa de Chamamento Público nº 09/2020 - SMDS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de verbas oriundas do Fundo Municipal do Idoso com a finalidade de aquisição de bens para atendimento e emprego na melhora da saúde de idosos: 9 cadeiras de descanso Porto Belo, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS